



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ



PORTARIA N.º 002/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marco e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, Estado do Ceará, Vereador *Francisco Robério Vasconcelos*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, com nova redação, dada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Marco, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes junto a esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:

I. **PRESIDENTE:** Ana Kátia Silva Freitas – CPF (MF) nº 071.398.803-79

II. **SECRETÁRIA:** Assunção Nayara Silva de Melo – CPF (MF) nº 061.852.363-46;

III. **MEMBRO:** Maria Zilda Teófilo Neta – CPF (MF) nº 005.979.203-54

Art. 3º - A investidura dos membros da presente Comissão vigorará pelo período de **01 (um) ano**, a partir desta data.

Art. 4º - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convites e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da Administração desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Nos casos de alienação e leilão, os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo ser solicitada da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.

Art. 6º - O recebimento de material de valor superior ao do limite estabelecido no artigo 23, II, da Lei nº 8.666/93, será de responsabilidade da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO(CE), 03 de janeiro de 2019.

PUBLICAÇÃO
Nesta data foi publicado o (a) <u>Portaria</u> que se vê Marco-CE <u>03</u> de <u>01</u> de <u>19</u>
RESPONSÁVEL PELA FLB. C. CÃO


FRANCISCO ROBERIO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal